

Início / Arquivos / v. 5 n. 19 (2021) / Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos

Inexigibilidade de Licitação à luz da Lei 14.133/21

Unenforceability of Bidding Process under the Law 14,133/21

Ricardo Marcondes Martins

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)

DOI: <https://doi.org/10.48143/rdai.19.rmm>

Palavras-chave: pressupostos da licitação, singularidade do objeto, singularidade do serviço, licitação impossível, licitação inviável, licitação proibida

Resumo

Neste estudo examina-se a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o artigo 74 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/21). O tema é explicado tendo por base a teoria dos pressupostos da licitação: sem o pressuposto lógico a licitação é impossível; sem o fático é inviável e sem o jurídico é proibida; nos três casos é inexigível. A falta de pressuposto lógico decorre da singularidade de objeto, de ofertante ou de adquirente. Envolve os problemas do limite à descrição administrativa do objeto licitado, da fixação da marca, da comprovação da exclusividade, da contratação de artistas, do credenciamento e do aluguel ou da aquisição de imóveis. A falta de pressuposto fático decorre da falta de interessados em participar do certame. É o que ocorre nos casos de licitação deserta ou fracassada e, também, na hipótese de serviços técnicos especializados prestados por notoriamente especializados. A falta de pressuposto jurídico decorre do peso maior dos princípios contrariados pelo certame em relação ao peso dos princípios por ele concretizados.

Biografia do Autor

Ricardo Marcondes Martins, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)

Doutor e mestre em direito administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil). Leciona na Graduação e Pós-Graduação, mestrado e doutorado em Direito na PUC-SP. É integrante do Instituto de Direito Administrativo Paulista (IDAP), Instituto Latino-americano de Estudos sobre Direito, Política e Democracia - ILAEDPD, Rede Ibero-americana de Contratación Pública,

Conselho Superior do Instituto Brasileiro de Estudos da Função Pública (IBEFP), Instituto Amazonense de Direito Administrativo - IADA. Diretor especial de Comissões Temáticas do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura - IBEJI. Vice-presidente do Conselho Curador da Escola Superior de Direito Municipal - ESDM-SP.

 [0000-0002-4161-9390](https://orcid.org/0000-0002-4161-9390) | ricmarconde@uol.com.br

Referências

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Licitação – aplicação de normas do Decreto-lei 200, de 1967, aos Municípios: do objeto licitável. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, ano 3, n. 09, p. 353-363, abr.-jun. 2019.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DALLARI, Adilson Abreu. Credenciamento. In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Estudos em homenagem a Geraldo Ataliba – v. 2. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 38-54.

DAL POZZO, Augusto Neves; MARTINS, Ricardo Marcondes. Entrevista com Celso Antônio Bandeira de Mello. Revista de Direito administrativo e Infraestrutura, v. 1, ano 1, p. 337-344, São Paulo, abr.-jun. 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 33. ed. Rio de Janeiro: 2020.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Direito dos licitantes. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1992.

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio García-Pablos de. Direito Penal – v. 2: parte Geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

GRICE, H. Paul. Lógica y conversación. Versión de Juan José Acero. In: VALDÉS VILLANUEVA, Luis M. (comp.). La búsqueda del significado: lecturas de filosofía del lenguaje. 4. ed., reimpr. Madrid: Tecnos, 212, p. 520-538.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

LEVINSON, Stephen C. Pragmática. Tradução de Luís Carlos Borges e Aníbal Mari. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Estudos de direito administrativo neoconstitucional. São Paulo: Malheiros, 2015.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Regulação administrativa à luz da Constituição Federal. São Paulo: Malheiros, 2011.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Ato administrativo. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; MARTINS, Ricardo Marcondes. Tratado de direito administrativo – v. 5: Ato administrativo e procedimento administrativo. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, p. 31 a 437.

NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

RIGOLIN, Ivan Barbosa. Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília, v. 29, n. 78, p. 24-34, out.-dez. 1998.

SICHES, Luis Recaséns. Experiencia jurídica, naturaliza de la cosa y lógica 'razonable'. México: Fondo de Cultura Económica, 1971.

SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. São Paulo: Malheiros, 1994.

